



QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 192/2022/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/SES
SES-PRO-2023/33319

Gerson Antonio
Moreira - CPF:
651.445.891-20

Assinado digitalmente por Gerson Antonio
Moreira - CPF: 651.445.891-20
DN: C=BR, O=se-cpf - Receita Federal,
O=Neurocor Serviços Médicos, CN=Gerson
Antonio Moreira - CPF: 651.445.891-20,
E=neurocoratendimentohospitalar@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2025.06.18 09:04:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO,
E A EMPRESA NEUROCOR SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, localizada no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-902, Cuiabá –MT, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 57.252.971/0001-46 - MATRIZ**, no uso de suas atribuições de Gestora do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES, inscrito no CNPJ/MF sob nº. sob nº 04.441.389/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, o Senhor **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53, e pelo Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos, o Senhor **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS**, brasileiro, e portador da Carteira de Identidade RG nº. ****593-4 e inscrito no CPF/MF nº. ****876.731-00.

E do outro lado, a empresa **NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 42.789.637/0001-59, com sede na Rua Parantinga (nuc Hab CPA II), nº. 5, quadra 17, Bairro Morada da Serra- CEP: 78.055-298, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3365-2581, e-mail: servicosneurocor@gmail.com, neste ato representado pelo **SR. GERSON ANTONIO MOREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****60684 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ****45.891-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Resolvem celebrar o **QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 192/2022/SES/MT**, oriundo do Processo Nº SES-PRO-2023/33319, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 878/2024, Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024 e, supletivamente em casos omissos, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores, mediante as condições e cláusulas abaixo especificadas:



